



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 43-CONSUP/IFAM**, de 09 de dezembro de 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus Zona Leste.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a submissão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, ao conselheiro Jorge Nunes Pereira, conforme consta no processo n.º. 23443.001975/2013-74, Despacho n.º. 28-GR/CS/IFAM, para apreciação na 15ª Reunião Ordinária;

**CONSIDERANDO** o parecer e voto do conselheiro relator favorável à aprovação da matéria, e a decisão por unanimidade dos demais Conselheiros, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2013 e Parecer Final do conselheiro relator, de 09 de dezembro de 2013.

**R E S O L V E:**

**I- APROVAR** o **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus Zona Leste, conforme consta nos autos do processo n.º. 23443.001975/2013-74.

**II- AUTORIZAR** a Pró-Reitoria de Ensino, a adoção das providências cabíveis, quanto às recomendações contidas no parecer final do conselheiro relator.

**III-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**JOÃO MARTINS DIAS**  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**